



### Comunicado da Pró-Reitoria de Ensino e Direções de Centro

Conforme comunicado divulgado pela Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) – *Comunicado Coronavírus – Medidas Preventivas* –, publicado no dia 15 de março de 2020 e Portaria N°036 – Reitor/2020, estão suspensas as atividades acadêmicas presenciais como parte de esforço coletivo para evitar a propagação do novo coronavírus (Covid - 19).

Deste modo, no tocante às aulas dos cursos presenciais, a Pró-Reitoria de Ensino e as Direções de Centro comunicam que, neste período, as mesmas ocorrerão em sistema de TRATAMENTO EXCEPCIONAL (via Regime Domiciliar), para validação das horas aulas presenciais, considerando o caráter emergencial do momento e a situação de pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município.

Atentos às Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, nos pautaremos pelos Artigos 86 e 88, os quais versam sobre o regime domiciliar, a saber:

**Art. 86** - O tratamento excepcional caracteriza-se pela execução em domicílio, ou em outro local, das atividades que estejam sendo ministradas em sala de aula.

**Parágrafo Único:** A execução das tarefas pelos estudantes compensará a ausência às aulas.

**Art. 88** – Aos alunos em tratamento excepcional será concedido o benefício do regime de exercício domiciliar, sob orientação do Coordenador do Curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas que estiverem sendo ministradas no período do impedimento.

Nesse sentido, os professores, sob supervisão das Coordenações Didáticas de cada Curso, deverão disponibilizar atividades/roteiros de estudos a serem realizados pelos acadêmicos em regime domiciliar, utilizando ferramentas como o web-giz (opção tarefa), e-mail, sistemas de gerenciamento de conteúdo como Google *classroom* e outros similares, ou outros instrumentos de familiaridade dos professores, nos quais possam ser registradas tais atividades. Estas tarefas serão lançadas no WebGiz seguindo normalmente o preenchimento do diário de atividades acadêmicas. No ponto dos professores, para assinatura referente aos dias relativos ao período em que o regime domiciliar esteja vigente, deverá ser indicada a Portaria N°036 – Reitor/2020.



Observa-se que as atividades atribuídas aos acadêmicos devem estar em consonância com o tempo disponível para as aulas de cada disciplina/módulo, evitando sobrecargas que impossibilitem o uso de tal metodologia.

Informa-se, ainda, que a adoção desta medida objetiva a compensação da carga horária teórica das disciplinas/módulos. O cumprimento da carga horária prática, a realização de avaliações e a atribuição de notas deverão ocorrer posteriormente, de modo presencial, ou conforme já estabelecido nos Programas de Curso de cada disciplina, com exceção de normatizações sobre atividades/estágios específicos a serem tratados posteriormente junto aos coordenadores de curso/estágio, colegiados de curso e PRE. Todo este plano de ensino executado no período do Regime Domiciliar deverá também, posteriormente, ser registrado em Ata de Colegiado de cada curso.

Os acadêmicos devem, portanto, manter-se atentos às comunicações dos professores do período/disciplinas/módulos a que estão matriculados, compreendendo que não se trata de período de recesso, nem de férias escolares, mas sim de continuidade das atividades em regime domiciliar atentando-se aos cuidados preventivos amplamente divulgados.

Por fim, informa-se que o Tratamento Excepcional (via regime domiciliar) aqui proposto poderá se estender por até 04 (quatro) semanas. Caso seja necessário manter o afastamento social para além deste tempo, novas medidas serão orientadas pela Pró-Reitoria de Ensino. Nesta direção, até o momento, não teremos alteração do Calendário Letivo vigente (Resolução n.º. 134 - Cepex 2019). Isto é válido para todos os cursos e todos os campi da Unimontes.

Importante ressaltar que, até o momento, não há casos suspeitos registrados no âmbito da Unimontes. Trata-se de uma medida preventiva.

Montes Claros, 17 de março de 2020

Profa. Helena Amália Papa  
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Andrea Jakubaszko  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino

Profa. Maria Ângela F. Braga  
Diretora do CCSA

Profa. Marileia de Souza  
Diretora do CCH

Prof. Guilherme Barbosa Vilela  
Diretor do CCET

Profa. Nair Amélia Prates Barreto  
Diretora do CCBS

Profa. Andrea H. P. De Fazio  
Coordenadora de Graduação - PRE